

# **BOLETIM OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



## ANO 21 - N°07- CAMPINA GRANDE-PB. DE 01 A 31 DE JULHO DE 2014

### **Pensões**

PORTARIA - P Nº 0024/2014

Campina Grande, 17 de

julho de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0178/2014/IPSEM.  $\underline{\text{RESOLVE}}$ 

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIANA ALBUQUERQUE SANTOS, dependente da ex-servidora falecida MARIA LUCIANA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 13123, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 20/05/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, de Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituiconal nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA - P Nº 0025/2014 julho de 2014.

Campina Grande, 17 de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0188/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ARI GOMES ARAÚJO, dependente da ex-servidora falecida MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 2818, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 20/06/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente

PORTARIA - P Nº 0026/2014

Campina Grande, 17 de

julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0189/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a AMANDA RODRIGUES ARAÚJO, dependente da ex-servidora falecida MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAÚJO, dependente da ex-servidora falecidoa MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 2818, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 20/06/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

## **Aposentadorias**

PORTARIA - A Nº 0043/2014

Campina Grande, 01 de

iulho de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0362/2013/IPSEM.

Art. 1º Conceder a HENRY SALES MONTEIRO, mat. Nº 981, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE PORTARIA - A Nº 0044/2014

Campina Grande, 01 de

julho de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0364/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARLETE ARAÚJO DO NASCIMENTO, mat. № 08.885-4/2142, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA - A Nº 0054/2014

Campina Grande, 01 de julho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0384/2013/IPSEM.

Art. 1º Conceder a MARIA DAS DORES ARAÚJO CRUZ. mat. Nº 2861. ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE** 

PORTARIA - A Nº 0061/2014

Campina Grande, 01 de julho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0007/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a LEUDO OLIVEIRA ADELINO DE LIMA, mat. Nº 11.331-0/ 5259, ASSESSOR ADMINISTRATIVO DIVEIRA ADELINO DE LIMA, MAT. Nº 11.331-W
5259, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, Iotado na SECRETARIA DE SAÚDE,
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos
de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o
art. 3º, incisos I, III el parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69,
incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE** PORTARIA - A Nº 0067/2014

Campina Grande, 01 de julho de

2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0012/2014/IPSEM.

## RESOLVE

Art. 1º Conceder a EDNALDO GUIMARÃES CAMPOS, mat. Nº 07.517-5/
1424, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA - A Nº 0069/2014

Campina Grande, 10 de julho

de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0312/2013/IPSEM.

Art. 1º Conceder a **DEMISSON PAIVA**, **mat. Nº 2649**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30%** (**trinta por cento**), correspondente a **06** (**seis**) **quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, *c/c* art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

### Aposentadorias Cont.

PORTARIA - A Nº 0070/2014

Campina Grande, 10 de julho

de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0018/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA SALETE DE MORAIS, mat. Nº 10.070-6/3045, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0071/2014

Campina Grande, 10 de julho de

2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0029/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a **JOSEFA MARIA SALES, mat. Nº 6812,** PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25%** (vinte **e** cinco por cento), correspondente a **05 (cinco) quinquénios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0072/2014

Campina Grande, 10 de julho de

2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0030/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS, mat. Nº 2735, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PORTARIA - A Nº 0073/2014

Campina Grande, 10 de julho de

2014

2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0031/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a MARLUCE BEATRIZ DOS SANTOS, mat. Nº 12695, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0074/2014

Campina Grande, 10 de julho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0032/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a ELZOMAR SANTOS DE SOUZA, mat. Nº 8172, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constituicional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, do 20 de april de 2010. de 20 de abril de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

### **Aposentadorias Cont.**

PORTARIA - A Nº 0075/2014

Campina Grande, 10 de

iulho de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0034/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **OZEMIR SOARES DA SILVA**, mat. Nº 15.940-9/
10979, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 20%
(vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei
Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando
seus efeitos a partir de 01/07/2014

seus efeitos a partir de 01/07/2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA **PRESIDENTE** 

PORTARIA - A Nº 0076/2014

Campina Grande, 10 de

julho de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0036/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a FRANCISCO ANTERO BARBOSA, mat. Nº 11.960-Art. 1º Conceder a FRANCISCO ANTERO BARBOSA, mat. Nº 11.9601/6387, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS,
acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios,
conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/
2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº
045, de 20 de abril de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando
seus efeitos a partir de 01/07/2014.

seus efeitos a partir de 01/07/2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA - A Nº 0077/2014

Campina Grande, 15 de

julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0065/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a LUZINETE DE SANTANA DEMÉTRIO, mat. Nº 8388, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº

045, de 20 de abril de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE
PORTARIA – A Nº 0078/2014

Campina Grande, 15 de julho

de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0038/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a JOSIRENE BATISTA DA CUNHA, mat. Nº 15.689-2/ Art. 1º Conceder a JOSIRENE BATISTA DA CUNHA, mat. Nº 15.689-21
10733, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos
INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05
(cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional
nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66
da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando
seus efaitos a natir de 01/07/2014.

seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA - A Nº 0079/2014

Campina Grande, 15 de julho

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0046/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a SUSANA TARGINO DANTAS, mat. № 15.726-1/
10770, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAÍS, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/
2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA - A Nº 0080/2014

Campina Grande, 15 de julho

de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0048/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA AGRA, mat. Nº 5538, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TÉMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0081/2014

Campina Grande, 15 de julho

de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0051/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO BEZERRA MARTINS, mat. № 6853,** PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0082/2014

Campina Grande, 15 de julho

de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0071/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a MARIA DE FÁTIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA, mat. Nº 1624, MÉDICO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0083/2014

Campina Grande, 15 de julho

de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0132/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DE FÁTIMA MELO DE MORAIS, mat. Nº 8790, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TÉMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a portir de 01/07/2014

seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA - A Nº 0084/2014

Campina Grande, 17 de julho

de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0047/2014/IPSEM.

## RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROZALVA FREIRE OLIVEIRA**, **mat. Nº 9980**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014

seus efeitos a partir de 01/07/2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA - A Nº 0085/2014

Campina Grande, 17 de julho

Pag. 3

de 2014

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0052/2014/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DO CARMO RAMOS CALDAS, mat. Nº 2357. AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 0.1/107/2014

seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PORTARIA - A Nº 0086/2014

Campina Grande, 17 de julho

de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0069/2014/IPSEM.

PRESIDENTE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, mat. Nº 2417, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30%** (trinta por cento), correspondente a **06** (seis) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º A da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0087/2014

Campina Grande, 17 de julho

de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0072/2014/IPSEM.

Art. 1º Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CEZAR CADÉ, mat. № 12.858-9/8070, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PORTARIA - A Nº 0088/2014 Campina Grande, 17 de julho

de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0115/2014/IPSEM. RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ RICARDO DE LIMA**, **mat. Nº 9120**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando sous oficitos a portir do 01/07/2014.

seus efeitos a partir de 01/07/2014

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

## **Atos Administrativos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE Gabinete da Presidência

Portaria N° 028/2014-IPSEM/GP

De 17 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinaria Municipal n° 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal n° 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal n° 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

### RESOLVE

Nomear, SONALY MANGUEIRA CUNHA LIMA SABINO para exercer cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir de 01 de julho de 2014.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE Gabinete da Presidência

Portaria N° 030/2014-IPSEM/PR

De 18 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

## RESOLVE

Conceder ao servidor LUCIVAL DA SILVA DINIZ ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) retroativo a 01/07/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.



## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

Portaria N° 031/2014-IPSEM/GP

De 30 de julho de 2014.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que ites são de companda de

### RESOLVE

concede a servidora HELDA LIANA DE MEDIEROS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Agente do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.000.00 (mil reais) a partir de 01/07/2014.



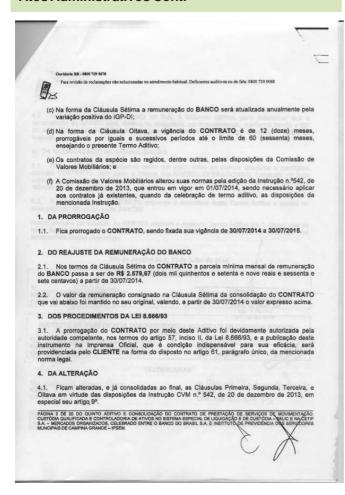
### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2014. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAIS DE CAMPINA GRANDE e WS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIAIS DE CAMPINA GRANDE- IPSEM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da emissão da competente Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Empenho pela contratante. VALOR: R\$ 4.902,67 (QUATRO MIL, NOVECENTOS È DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.2001.2141. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

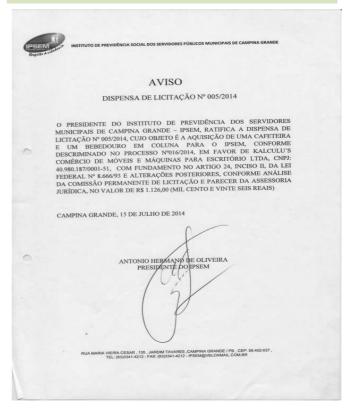
ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA



## Atos Administrativos Cont.







### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO № 008/2014. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ȘERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e A EMPRESA THAÍS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI -ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE- IPSEM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da emissão da competente Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Empenho pela contratante. VALOR: R\$ 16.807.60 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO № 003/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL № 8.666/93, e suas alterações posteriores. PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.2001.2141. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E HERONDY AUGUSTO MENDES NETO. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente do IPSEM EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO POLICARD Nº 001/2014. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS, PAGAMENTOS DE CONTAS, SAQUE E OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO CARTÃO DE COMPRA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente convênio. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Código Civil 10.406/02, decreto municipal nº 3.155/05 e decreto nº 3.208/06. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e CARLOS H. DOMAS BRANT.. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA Presidente do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais